



PORTARIA P Nº 199/2023

**Retifica a Portaria P Nº 011/2020,
publicada no DIO/PMVV em 06/03/2020**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **73427/2019**, datado de **23/12/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 011/2020, publicada no DIO/PMVV em 06/03/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à senhora **MALVINA LEMES RAMOS**, a partir de **17/12/2019**, na qualidade de cônjuge do Instituidor, **ERALDO RAMOS**, ocupante do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras, Grupo I, Subgrupo B, Faixa 6**, falecido em **17/12/2019**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art. 13, I, c/c Art. 61, I e Art. 62, I e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com Art. 40, §§ 2º e 8º, da Constituição Federal e Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária."*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/12/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 21 de setembro 2023.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino